



DECRETO N.º. 2.200, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.842,50 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.705 de 13 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.842,50** (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes de superávit financeiro na fonte 13 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de abril de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretaria da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.200 DE 19 DE ABRIL DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
3005.082431101.060	3.3.90.36-21	2.000,00	
3005.082431101.060	3.3.90.39-21	8.000,00	
3005.082441101.059	3.3.90.36-20	9.000,00	
3005.082441101.059	4.4.90.52-20	10.000,00	
3005.082441102.082	3.3.90.36-38	6.000,00	
3005.082441102.082	3.3.90.39-38	7.000,00	
3005.082431101.060	3.3.90.30-21		10.000,00
3005.082441101.031	3.3.90.30-13		24.842,50
3005.082441101.031	3.3.90.36-13		5.000,00
3005.082441101.031	4.4.90.52-13		10.000,00
3005.082441101.059	3.3.90.39-20		19.000,00
3005.082441102.082	3.3.90.30-38		13.000,00
TOTAL		42.000,00	81.842,50